



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO nº 33

A Câmara Municipal Decreta e promulga a seguinte
Resolução:

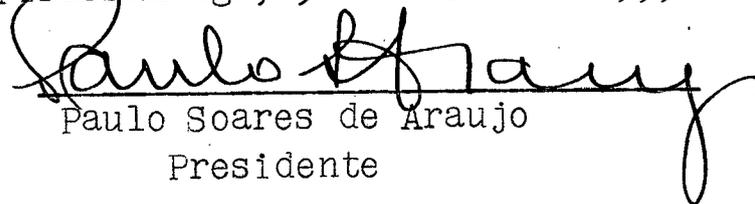
Artº 1º)- Dá-se ao parágrafo 1º do artº 16º do Re-
gimento Interno a seguinte redação:-

"O Presidente só terá direito a voto nas votações
secretas, nominais e nos casos de empate.

Artº 2º)- Fica revogado o parágrafo único do artº
87º do Regimento Interno.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação; revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955.


Paulo Soares de Araujo
Presidente